

PORTARIA TRT GP Nº 468/2009

João Pessoa, 25 de novembro de 2009

O DESEMBARGADOR FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 17536/2009,

R E S O L V E

I - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor ADAMASTOU PEDRO DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2009, em 23.11.2009, ficando o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período compreendido entre 07.12.2009 e 15.12.2009.

II - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor MARCELO DE SOUSA BRANDÃO, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2009, em 20.11.2009, ficando o saldo de 29 (vinte e nove) dias para usufruto no período compreendido entre 30.11.2009 e 28.12.2009.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Desembargador Federal no Exercício da Presidência